



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 04 DE JULHO DE 2024

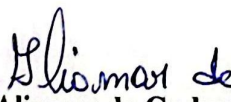
Dispõe sobre a aprovação das Contas Públicas do Prefeito Municipal Alceu Diel e Vice-Prefeito Anselmo José Feller de Tiradentes do Sul referente ao Exercício de 2019.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2019, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul, no processo TC-004398-0200/19-2.

Art. 2º As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 001/2024.

Câmara de Vereadores de Tiradentes do Sul, aos 04 de julho de 2024.


Aliomar de Godoy
Vice-Presidente


Ailton Adelar Borger
Presidente


Roque Luft
Secretário